



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 080
DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o piso salarial do magistério para o exercício de 2021 no Município de Conceição do Coité e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O piso salarial profissional dos cargos de Professor, no âmbito do Município de Conceição do Coité, é fixado em R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, proporcional à jornada de trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º O piso salarial profissional dos cargos de Professor, no âmbito do Município de Conceição do Coité, é fixado em R\$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) mensais para carga horária de 20 (vinte) horas semanais, proporcional à jornada de trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º São fontes de financiamento das despesas decorrentes da execução desta Lei as dotações orçamentárias e créditos adicionais a ela destinados.

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

§2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Poderá o Poder Executivo expedir normas complementares, visando disciplinar e regulamentar a execução do quanto previsto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 10 de junho de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

 
Assinado digitalmente por:
MARCELO PASSOS DE ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>